



Publicado em 19/05/2010

[http://www.financialweb.com.br/voce\\_informa/interna.asp?cod=11979](http://www.financialweb.com.br/voce_informa/interna.asp?cod=11979)

### **Easy-Way do Brasil alerta para as novidades da DIPJ 2010**

Empresas que se enquadram no perfil têm até o dia 30 de junho para entregar a declaração

A Instrução Normativa RFB nº 1.028, de 30 de abril de 2010 (DOU de 03.05.2010), aprova o programa gerador e as instruções para preenchimento da Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ 2010) relativa ao ano-calendário de 2009. Estão obrigadas a entregar a declaração todas as pessoas jurídicas de direito privado domiciliadas no Brasil, inclusive as filiais, sucursais ou representações. A exigência também abrange, administradoras de consórcios, sociedades cooperativas, sociedades de economia mista, assim como suas subsidiárias. A obrigatoriedade não se aplica às micro e pequenas empresas optantes pelo Simples Nacional, sociedades em conta de participação, aos representantes comerciais que exercem atividades por conta própria, órgãos públicos e às pessoas jurídicas inativas, entre outras.

No caso de pessoas jurídicas extintas, cindidas parcial e totalmente, fusionadas, incorporadoras ou incorporadas, também devem apresentar a declaração. Na hipótese de ocorrência desses eventos entre janeiro e o mês de maio/2010, a DIPJ do ano base 2009, bem como a DIPJ relativa ao período especial, devem ser apresentadas até o último dia útil de junho deste ano.

Com a liberação do programa gerador pela Receita Federal, a Easy-Way do Brasil, líder em soluções tributárias e desenvolvedora do sistema Easy-IRPJ, que permite o envio da declaração, alerta para que as empresas se atentem para essas mudanças no envio da declaração de 2010. Além desse sistema, a Easy-Way também disponibiliza o sistema Easy-Transfer Pricing para geração das fichas de preço de transferência da DIPJ.

“É importante que as empresas prestem muita atenção na hora de levantar esses dados e verificar se realmente se enquadram no perfil estipulado pela Receita Federal para que não haja transtornos posteriores ao envio da declaração, esclarece Reinaldo Mendes Jr., presidente da Easy-Eay do Brasil.